ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO

EDITAL

EXAMES DE ADMISSÃO - ANO LECTIVO 2027

ÉPOCA ÚNICA

Publique-se

O Director-Geral

(Doutor Alexandre Dinis Zavale)

PREÂMBULO

A Escola Superior de Jornalismo (ESJ) é uma instituição pública de ensino superior, de âmbito nacional, com sede na cidade de Maputo. Nos termos da Lei n.º 1/2023, de 17 de Março (Lei do Ensino Superior), a ESJ rege-se pelos princípios que orientam o Sistema Nacional de Ensino Superior, dedicando-se à formação, pesquisa e extensão nas áreas das Ciências da Comunicação e da Informação. Considerando que o número de candidatos tem sido superior ao número de vagas disponíveis, a ESJ adopta os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados pela legislação em vigor.

Para o ano lectivo de 2027, a ESJ disponibilizará um total de **800 vagas**, distribuídas pelos quatro cursos de licenciatura, ministrados nos períodos laboral e pós-laboral, cidade de Maputo e na Delegação Académica de Manica.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os Exames de Admissão à ESJ terão lugar em todas as províncias do país, **numa única época, no dia 16 de Fevereiro de 2027** e as candidaturas irão decorrer de **09 de Novembro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2027**.

1.2.

1.3. **Condições de Candidatura**

Serão aceites como candidatos aos exames, indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

- Ter concluído o II° Ciclo do Ensino Secundário Geral (12ª classe);
- Técnico Profissional ou equivalente.

2. Processo de Candidatura

2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opção.

2.2. O processo de candidatura torna-se efectivo com a entrega e confirmação dos seguintes documentos:

a) Talão de depósito no valor de **900,00 MZN** (novecentos meticais), correspondente à taxa de inscrição de **450,00 MZN** (quatrocentos e cinquenta meticais) por disciplina. O depósito deve ser efectuado na seguinte conta bancária: **Banco Comercial e de Investimentos (BCI), conta nº 12127551210001** – Titular, Escola Superior de Jornalismo - Fundo de Desenvolvimento Institucional;

b) Boletim de candidatura devidamente preenchido, a ser fornecido no local de inscrição;

c) Uma fotografia recente tipo passe colada no lugar devido no boletim de candidatura;

d) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de um (1) dos seguintes documentos, para nacionais:

 i. Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo dentro do prazo de validade;

 ii. Cartão de eleitor

 iii. Carta de condução;

e) Passaporte ou DIRE, para estrangeiros.

2.3. Não será aceite, para efeitos de tramitação, nenhum processo de candidatura que se apresente com documentação incompleta

3. **Local de Candidatura**

3.1. Para a Cidade e Província de Maputo, as inscrições serão feitas na secretaria do Registo Académico da ESJ, sita no seguinte endereço: **Av. Ahmed Sekou Touré, nº 1946, Instalações do Instituto Industrial 1º de Maio - www.esj.ac.mz – Maputo.**

3.2. Nas restantes províncias, as inscrições serão efectuadas nos locais indicados no ponto **8** deste edital.

4. **Publicação**

As listas dos candidatos inscritos aos Exames de Admissão serão afixadas com uma antecedência mínima de dois (2) dias em relação à data marcada para o início das provas. As referidas listas indicarão o número do candidato, o júri e a sala de realização dos exames, devendo ser disponibilizadas nos locais de realização das provas e, sempre que possível, nos canais oficiais de comunicação da ESJ.

5. **Provas e Horário dos Exame**

5.1. Os candidatos inscritos aos exames prestarão provas escritas nas seguintes disciplinas, obedecendo ao seguinte horário:

a) **Português das 08.00 às 10.00 horas**

b) **História das 10.30 às 12.00 horas**

NB. Não será permitida a entrada na sala de exame, para prestação de provas, depois das 08:10 horas.

6. **Procedimento**

6.1. A entrada dos candidatos na sala de exame é confirmada mediante apresentação de BI, Talão de BI carimbado, Carta de Condução, Passaporte ou DIRE;

6.2. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo nas provas de exames serão usadas apenas esferográfica azul ou preta;

6.3. Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:

i. Corrector

ii. Dicionários

iii. Telefones celulares

iv. *Smartwatch* (relógio inteligente)

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO
DIRECÇÃO GERAL
2

6.4. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas e outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização do exame.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitida a saída do candidato da sala do exame.

7. Cursos, Vagas e Disciplinas de Exame

Em cada curso, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada nas disciplinas de exame, até ao limite das vagas disponíveis, considerando a ordem de preferência indicada pelos candidatos. Terão prioridade os candidatos que obtiverem notas positivas em ambas as disciplinas do exame.

7.1. Período Laboral

Período Laboral	**Vagas**		**Disciplinas de exame**			
Cursos	**Maputo**	**D.A.Manica**	Disciplina 1	Ponderação	Disciplina 2	Ponderação
Jornalismo	50	40	Português	50%	História	50%
Publicidade e Marketing	50	40	Português	50%	História	50%
Relações Públicas	50	40	Português	50%	História	50%
Biblioteconomia e Documentação	50	40	Português	50%	História	50%

7.2. Período Pós-Laboral

Período Pós - Laboral	**Vagas**		**Disciplinas de exame**			
Cursos	**Maputo**	**D. A. Manica**	Disciplina 1	Ponderação	Disciplina 2	Ponderação
Jornalismo	50	50	Português	50%	História	50%
Publicidade e Marketing	50	50	Português	50%	História	50%
Relações Públicas	50	50	Português	50%	História	50%
Biblioteconomia e Documentação	50	50	Português	50%	História	50%

8. Local de Realização dos Exames

Maputo	Instituto Comercial de Maputo – Cidade de Maputo Instituto Industrial 1° de Maio, Av. Ahmed Sekou Touré, n° 1946
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Xai-Xai
Inhambane	Escola Secundária 29 de Setembro – Maxixe
Manica	Instalações do Centro Provincial de Educação à Distancia de Manica, Bairro Témbwe
Sofala	Escola Secundaria Ponta Gea – Beira
Tete	Escola Secundária de Tete – Tete
Zambézia	Escola Secundária e Pré-universitária 25 de Setembro – Quelimane
Nampula	Escola Secundária de Nampula – Nampula
Cabo Delgado	Escola Secundaria de Pemba – Pemba
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Lichinga

9. Pedido de Revisão de Provas

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO

9.1. A apresentação de pedidos de revisão deverá ser realizada mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da ESJ, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados. Para este efeito, o requerente deverá efetuar o depósito de 1.000,00 MZN (mil meticais) por disciplina na seguinte conta bancária: Banco Comercial e de Investimentos (BCI) – Conta nº: 12127551210001 – Titular: Escola Superior de Jornalismo – Fundo de Desenvolvimento Institucional

9.2. Os candidatos que realizarem as provas de exame em Maputo devem apresentar o requerimento e o comprovativo do depósito na Secretaria-Geral da ESJ.

9.3. Os candidatos residentes nas restantes províncias deverão enviar o requerimento acompanhado do talão de depósito, no endereço indicado no ponto 8.

10. Matrículas, Inscrições e Propinas

11.1 O período de matrículas e inscrições dos estudantes admitidos na ESJ decorrerá de **22 de Fevereiro a 30 de Março de 2027**, na Secretaria do Registo Académico da ESJ, em Maputo, bem como na Secretaria da Unidade Académica de Manica, em Chimoio.

11.2 Divulgação de Informações sobre Matrículas e Inscrições A ESJ divulgará, oportunamente, informações detalhadas sobre as taxas e os procedimentos relativos à matrícula e às inscrições, assegurando a plena transparência e o acesso dos candidatos a todos os dados necessários para a regularização da sua admissão.

11.3 A Propina mensal para os cursos do **período pós-laboral** é de:

i. **3.500,00 MZN (Três Mil e Quinhentos Meticais) para Maputo;**

ii. **2.900, 00 MZN (Dois Mil e Novecentos Meticais) para Manica.**

Os cursos ministrados no regime pós-laboral só serão abertos se contarem com, no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes admitidos.

11. Disposições Finais

11.1. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de falsas declarações durante as provas de exame será punida com medidas que podem variar desde a anulação da candidatura até à interdição do ingresso na ESJ.

11.2. Não serão admitidos aos Exames de Admissão candidatos que se encontrem a cumprir penas de suspensão académica por fraude ou falsificação de documentos em qualquer instituição de ensino.

11.3. Todos os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Edital serão resolvidos mediante despacho do Director-Geral da ESJ.

A Directora Científico-Pedagógica

Doutora Romaita Samuel Gujamo